Ementa: solicita que o Executivo Municipal empenhe esfor?s no sentido de resolver em definitivo o problema que impede os mun?ipes que possuem im?eis no Loteamento Augusto II de registrarem os mesmos no Cart?io de Registro de Im?eis, permitindo assim que sejam detentores de escrituras e n? apenas de contratos e compromissos de compra e venda.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize os setores competentes desta Municipalidade a empenharem esfor?s, no sentido de resolver, em definitivo, o problema enfrentado pelos mun?ipes que possuem im?eis no Loteamento Augusto II, localizado na zona urbana do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Infelizmente, mesmo j?tendo se passado muitos anos desde a cria?o deste Loteamento, alguns problemas legais e de ordem t?nica impedem os moradores de registrarem os referidos im?eis no Cart?io de Registro de Im?eis, permitindo assim que sejam detentores de escrituras, e n? apenas de contratos e compromissos de compra e venda.

E na opini? do Vereador que abaixo subscreve, o ditado "Quem n? registra, n? ?dono!" pode muito bem ser aplicado no caso em quest?. Cumpre ressaltar, ainda, que o Executivo Municipal efetua normalmente a cobran? do IPTU e outras contribui?es e taxas, o que por si s?j?justifica todo o empenho do Poder P?lico em resolver este problema, em sua integralidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 25 de Mar? de 2013.

DORIVALDO KIST - NECO
Vereador